



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

<b>ASSUNTO:</b> Minuta do Protocolo de Colaboração com o Patinamar Nazaré Clube (PNC) – Testes de Patinagem Artística - 2022	<b>INFORMAÇÃO N.º:</b> 119/SAFD/2022
	<b>NIPG:</b> 14160/22
	<b>DATA:</b> 2022/10/24

**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**DESPACHO:**

**CHEFE DE DIVISÃO:**

À Dra. Paula Veloso  
Para inserir na "ordem do dia" da próxima  
reunião da Câmara Municipal, conforme  
Despacho do Sr. Presidente.  
24-10-2022

Helena Poia

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

**VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:**

À Reunião  
24-10-2022

Manuel António Sequeira

Vice-Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

**Exmo. Senhor**

**Presidente da Câmara Municipal da Nazaré**

Considerando que vai realizar-se no Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré, no dia 6 de novembro de 2022, Testes de Patinagem Artística, que estarão a cargo do Patinamar Nazaré Clube, que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando tratar-se de um acontecimento desportivo que conta com a colaboração da Associação de Patinagem de Leiria e é aprovado pela Federação Portuguesa de Patinagem;

Considerando que estarão em atividade/competição atletas oriundos dos diversos clubes do distrito;

Considerando que acolher uma atividade desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando, ainda, o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de caráter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Minuta de Protocolo de Colaboração (que segue em anexo) seja deliberada em reunião da Câmara Municipal da Nazaré.

À consideração de V. Exa.

O Técnico Superior  
24-10-2022

Edi Milhazes





MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal



## MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que vai realizar-se no Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré, no dia 6 de novembro de 2022, Testes de Patinagem Artística, que estarão a cargo do Patinamar Nazaré Clube, que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando tratar-se de um acontecimento desportivo que conta com a colaboração da Associação de Patinagem de Leiria e é aprovado pela Federação Portuguesa de Patinagem;

Considerando que estarão em atividade/competição atletas oriundos dos diversos clubes do distrito;

Considerando que acolher uma atividade desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando, ainda, o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de caráter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Entre:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

e

O **Patinamar Nazaré Clube (PNC)**, pessoa coletiva n.º 505 756 811, com sede no Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré, Avenida Nogeut Sur Marne, Estrada Nacional n.º 242, 2450-275 Nazaré, neste ato representado pelo Presidente da Direção, Nelson Roberto dos Reis Morais Conde, como Segundo Outorgante;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal



É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

### **Cláusula Primeira**

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização de Testes de Patinagem Artística, no dia 6 de novembro de 2022, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

### **Cláusula Segunda**

- 1 - Ao Município da Nazaré compete:
  - A. Ceder o Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré durante o dia do acontecimento desportivo;
  - B. Ceder o sistema de som instalado no Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré - colunas, mesa de mistura e 2 (dois) microfones, 1(um) fios e 1 (um) sem fios;
  - C. Ceder 5 (cinco) mesas de plástico;
  - D. Ceder 5 (cinco) cadeiras almofadadas.

### **Cláusula Terceira**

- 1 - Ao Patinamar Nazaré Clube compete:
  - A. Além da organização, a assunção de todas as restantes responsabilidades (não assumidas pelo Município da Nazaré) relacionadas com o acontecimento desportivo, nomeadamente, a segurança, os seguros e as licenças necessárias para a realização dos Testes de Patinagem Artística;
  - B. Ficar sob a responsabilidade, durante o dia da atividade desportiva, de todo o material cedido pelo Município da Nazaré, até à sua devolução aos funcionários do Município;
  - C. Colaborar, dentro das disponibilidades do clube, com as atividades desenvolvidas pelo Município da Nazaré, nomeadamente com a colaboração dos seus técnicos, dirigentes e atletas.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal



### Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

### Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

### Cláusula Sexta

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Este protocolo, constituído por 3 (três) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal no dia \_\_\_\_ .10.2022.

Nazaré, \_\_\_\_ de novembro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

O Presidente da Direção do Patinamar Nazaré Clube

Nelson Roberto dos Reis Morais Conde







### CÁLCULOS

CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A EVENTOS DESPORTIVOS

#### IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO

<b>DESIGNAÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>TIPO DE APOIO</b>
Testes	INÍCIO 6/11/2022 FIM 6/11/2022	Nazaré	Logístico

#### DESPORTIVOS - MÁX. 50 %

TIPO MÁX. 10 %	LOCALIZAÇÃO MÁX. 10 %	POPULAÇÃO ALVO MÁX. 10 %		Nº DE ATLETAS PARTICIPANTES MÁX. 20 %	
		IDADE MÁX. 5 %	SEXO MÁX. 5 %	Tipo de Modalidade	

#### TURISMO / ECONOMICO - MÁX. 50 %

Nº DE DIAS DE PROVA MÁX. 12,5 %	ALOJAMENTO MÁX. 7,5 %	REFEIÇÕES MÁX. 5 %	ÂMBITO MÁX. 7,5 %	RETORNO MEDIÁTICO MÁX. 17,5 %

#### BONIFICAÇÕES - MÁX. 25 %

APOIO LOGÍSTICO MÁX. 2,5 %	Nº DE EVENTOS DE ÂMBITO INTERNACIONAL MÁX. 2,5 %	SAZONALIDADE MÁX. 7,5 %	CARIZ SOCIAL MÁX. 7,5 %	ESTATUTO DE UTILIDADE PÚBLICA MÁX. 5 %

#### PENALIZAÇÕES - MÁX. 100 %


#### RESULTADO DA PERCENTAGEM DE APOIO TOTAL

**0,0%**

#### RELATÓRIO PRÉ - EVENTO

ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO

50% DO ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO

100% DO APOIO DADO

PERCENTAGEM DE APOIO CALCULADA **0,0%**

PENALIZAÇÃO

APOIO CALCULADO A SER ATRIBUÍDO



#### Análise Pré - Evento

